



XXV Concurso Nacional de Poesias Augusto dos Anjos

Este edital tem o objetivo de estabelecer normas para o recebimento de poesias do 25º Concurso Nacional de Poesias Augusto dos Anjos, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura de Leopoldina.

1 – Disposições Preliminares

1.1 O Concurso visa reconhecer e premiar a atuação de autores como forma de incentivo à produção poética.

1.2 O Concurso contempla apenas a categoria de POESIA; todos os demais gêneros textuais não serão avaliados.

1.3 A temática das obras é LIVRE.

1.4 O presente Concurso compreenderá as seguintes etapas:

1. Inscrição: para o público em geral;
2. Habilitação: caráter eliminatório;
3. Seleção: caráter classificatório e eliminatório; participarão desta etapa apenas os candidatos aprovados na etapa anterior;
4. Premiação: para as cinco melhores poesias e os três melhores intérpretes.

1.5 Só será aceita inscrição de obra inédita, ou seja, que não tenha sido publicada em nenhum meio físico ou digital, ou premiada em qualquer outro concurso. Se for identificada qualquer das situações anteriores, a obra será desclassificada.

1.6 As obras selecionadas poderão ser utilizadas, a critério da organização do concurso, para publicação em meio eletrônico ou físico.

1.7 O candidato poderá ser desqualificado pelo não cumprimento de qualquer regra prevista no Edital.

1.8 O envio da(s) poesia(s) ao concurso significa inteira e completa concordância, por parte dos concorrentes, com este Regulamento. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora. As decisões serão irrecorríveis.

2 - Objetivos

O 25º Concurso Nacional de Poesias Augusto dos Anjos tem por objetivo:

- Homenagear e valorizar a memória do poeta Augusto dos Anjos;
- Descobrir e incentivar novos poetas;
- Estimular a produção literária em âmbito regional e nacional;
- Dar oportunidade aos poetas de divulgar seus trabalhos;

- 
- Divulgar obras inéditas em língua portuguesa.

3 - Participantes

3.1 Poderá se inscrever no 25º Concurso Nacional de Poesias Augusto dos Anjos qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira.

3.2 Os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização escrita dos pais ou responsável, salvo aqueles emancipados na forma da lei.

3.3 Fica restrita a inscrição de, no máximo, 2 (duas) obras inéditas por candidato, com a utilização de pseudônimos inéditos e diferentes para cada poesia. Se um autor inscrever duas poesias com o mesmo pseudônimo, a segunda, na ordem de inscrição, será eliminada.

3.4 Se for identificado o uso de pseudônimo já utilizado em qualquer atividade, seja no meio digital ou físico, o concorrente será eliminado.

4 – Inscrição

4.1 As inscrições para o 25º Concurso Nacional de Poesias Augusto dos Anjos serão abertas às 8 horas do dia 08 de agosto de 2016 e serão encerradas às 18 horas do dia 02 de setembro de 2016.

4.2 A Ficha de Inscrição estará disponível no blog da [Academia Leopoldinense de Letras e Artes](#) e deverá ser enviada junto com as poesias, conforme determina o item 5. Obs.: Na Ficha de inscrição deverão ser preenchidos todos os campos identificados com o sinal * em vermelho e é fundamental imprimir a Ficha de Inscrição para a remessa antes de clicar no botão “ENVIAR”.

4.3 Todos os comunicados da Comissão Organizadora, bem como os Certificados dos Finalistas, serão encaminhados para o endereço de email informado na Ficha de Inscrição e não poderá ser alterado posteriormente.

4.4 A entrega da documentação (poesias(s) e Ficha de Inscrição) poderá ser feita pessoalmente (no endereço abaixo, no horário das 8 horas às 13 horas) ou através de remessa, via correio, com Aviso de Recebimento (AR).

25º Concurso Nacional de Poesias Augusto dos Anjos
Museu Espaço dos Anjos
Rua Barão de Cotegipe, 386 - Centro
Leopoldina/MG - CEP 36700-000

4.5 O autor que optar pela remessa via correio também deverá cumprir o prazo de inscrição do concurso, ou seja, a data registrada no carimbo dos correios não poderá ser posterior a 02 de setembro de 2016.

4.6 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, e-mail ou manuscritas;

4.7 Apenas os autores finalistas receberão o Certificado de Participação no concurso.

4.8 As inscrições implicam a plena aceitação, por parte do candidato, das regras estabelecidas neste Edital, não cabendo recurso posterior.

5 – Requisitos para inscrição

Para efeito de inscrição, o candidato deve obedecer às seguintes exigências:

- Apresentar a(s) poesia(s) inscrita(s) em 05 (cinco) vias;
- Apresentar a(s) poesia(s) em LÍNGUA PORTUGUESA;
- Utilizar Fonte Arial, tamanho 12, papel A4, orientação retrato, em apenas uma das faces;
- Cada poesia poderá ter, no máximo, duas páginas (orientação retrato) que deverão ser numeradas;
- Registrar em cada página da poesia o título da obra e o pseudônimo do autor;
- Inserir a FICHA DE INSCRIÇÃO - devidamente preenchida no blog da ALLA e assinada no campo próprio - em um envelope menor LACRADO, dentro do envelope com as 05 (cinco) vias da(s) poesia(s) inscrita(s). Anotar na parte externa desse envelope menor apenas o Título da Obra, pseudônimo do autor e cidade em que reside.
- Preencher o envelope a ser enviado com a documentação (poesia e envelope lacrado com a Ficha de Inscrição) conforme modelo abaixo. Caso o autor inscreva duas poesias (máximo permitido no concurso) poderá enviá-las no mesmo envelope, que deverá ser identificado com os dois pseudônimos e os dois títulos e, também, deverá conter as DUAS Fichas de Inscrição, devidamente preenchidas.

Destinatário:

25º Concurso Nacional de Poesias Augusto dos Anjos
Museu Espaço dos Anjos
Rua Barão de Cotegipe, 386 - Centro
Leopoldina/MG - CEP 36700-000

Remetente:

Pseudônimo: xxxxxx
Título da obra: xxxxxx
Endereço completo (rua/avenida, bairro, cidade e CEP).

6 - Seleção dos finalistas

6.1 A Comissão Julgadora selecionará vinte trabalhos finalistas, que serão apresentados à Secretaria Municipal de Cultura.

6.2 Os candidatos finalistas serão comunicados por e-mail e/ou por telefone pela Secretaria Municipal de Cultura.

6.3 No dia 31 de outubro de 2016, será divulgada a listagem dos finalistas (apenas com o pseudônimo dos autores e o título da obra selecionada) no site da [Prefeitura Municipal de Leopoldina](#), no blog da [Academia Leopoldinense de Letras e Artes](#), no site do [Jornal Leopoldinense On Line](#) e em outros meios de comunicação, físicos ou digitais, determinados pela Secretaria Municipal de Cultura.



7 – Premiação

7.1 O concurso premiará cinco poesias e três intérpretes, segundo os critérios da Comissão Julgadora.

7.2 Os autores das poesias vencedoras serão premiados, conforme segue:

- 1º Lugar: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
- 2º Lugar: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- 3º Lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- 4º Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- 5º Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais)

7.3 Os intérpretes das poesias finalistas receberão prêmios nos valores de:

- 1º Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- 2º Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais)
- 3º Lugar: R\$ 100,00 (cem reais)

7.4 A leitura/apresentação/interpretação de obra selecionada ficará sob a responsabilidade de seu respectivo autor ou de pessoa por ele designada. O prazo para a comunicação do nome do intérprete à Comissão Organizadora será 04 de novembro de 2016.

7.5 A leitura/apresentação/interpretação das obras finalistas É OBRIGATÓRIA e acontecerá no dia 11 de novembro de 2016, data da entrega da premiação, no Museu Espaço dos Anjos (Rua Barão de Cotegipe, 386 – Centro – Leopoldina/MG). A NÃO interpretação da poesia na Cerimônia de Premiação implicará na automática desclassificação do poeta.

7.6 A Comissão Organizadora disponibilizará seu cadastro de declamadores para os poetas que não puderem comparecer à cerimônia de premiação.


7.7 O pagamento da premiação será efetuado mediante emissão de recibo de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura, órgão da Prefeitura Municipal de Leopoldina, e ocorrerá até, no máximo, 45 dias após a cerimônia de premiação.

7.7 O resultado final do Concurso será publicado no blog da Academia Leopoldinense de Letras e Artes e em outros meios de comunicação, físicos ou digitais, determinados pela Secretaria Municipal de Cultura.

8 - Coordenação do Concurso

8.1 A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pela coordenação do 25º Concurso Nacional de Poesias Augusto dos Anjos, cabendo as seguintes atribuições à Comissão Organizadora nomeada:

- Divulgar amplamente este Edital;
- Receber as inscrições virtuais;
- Receber e controlar os envelopes com a documentação dos candidatos;
- Habilitar as poesias, segundo as normas do Edital;

- 
- Encaminhar as poesias para a Comissão Julgadora;
 - Receber da Comissão Julgadora a seleção de finalistas;
 - Comunicar o resultado aos autores, instruindo-os sobre a cerimônia final;
 - Divulgar os resultados do Concurso;
 - Resolver, a qualquer tempo, irregularidade ou contratempo advindos da execução do Concurso.

8.2 A Comissão Organizadora estará disponível nos dias úteis pelo telefone (32) 3441-5552 ou, ainda, pelos e-mails museuespaçodosanjos.leopoldina@gmail.com e academialeopoldinense@gmail.com.

9 – Comissão Julgadora

9.1 A classificação das poesias inscritas no 25º Concurso Nacional de Poesias Augusto dos Anjos, edição 2016, é de responsabilidade da Comissão Julgadora composta por 05 (cinco) membros da Academia Leopoldinense de Letras e Artes - ALLA.

9.2 Os integrantes da Comissão Julgadora poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por profissionais da área, indicados pela ALLA.

9.3 As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis, cabendo a ela conceder os prêmios de acordo com o mérito da obra.

10 - Disposições Finais

10.1 O Edital do 25º Concurso Nacional de Poesias Augusto dos Anjos será afixado em locais públicos da cidade de Leopoldina, no site da [Prefeitura Municipal de Leopoldina](#), no blog da [Academia Leopoldinense de Letras e Artes](#), no site do [Jornal Leopoldinense On Line](#) e em outros meios físicos e digitais pertinentes.

10.2 A Secretaria Municipal de Cultura, através da Comissão Organizadora, sugere que os concorrentes cadastrem como prioritário em suas contas de email os endereços eletrônicos indicados no item 8.2.

10.3 As poesias inscritas no Concurso e recebidas pela Secretaria Municipal de Cultura não serão devolvidas aos autores.

10.4 O participante autoriza, desde já, a utilização de seu nome, imagem e texto para fins de divulgação/promoção do concurso.

10.5 A Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com a Comissão Organizadora, será a responsável para resolver, a qualquer tempo, todos os casos não previstos neste Edital.

Leopoldina, 14 de julho de 2016

Jussara de Almeida Thomaz
Secretária Municipal de Cultura.

José Roberto de Oliveira
Prefeito Municipal de Leopoldina